Comunicado ao Mercado
Pedido Público de Procuração

A Estácio Participações S.A. (“Estácio” ou “Companhia” - Bovespa: ESTC3) vem, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, comunicar ao mercado que a Companhia fará um Pedido Público de Procuração quando da divulgação de seu Manual de Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”).

A administração da Estácio, tentando mitigar os riscos de não instalação da Assembleia em primeira convocação, tendo em vista a Companhia ser uma corporação, está empenhada em facilitar a participação de todos os seus acionistas na Assembleia, evitando custos para uma segunda convocação e atraso nas deliberações relevantes para a Companhia e que refletem na geração efetiva de valor para seus acionistas.

Sendo assim, além do Pedido Público de Procuração, para que seus acionistas possam, caso queiram, nomear como procurador os advogados indicados pela Companhia, que poderão representá-los em conformidade com a orientação de voto proferida pelo acionista ou nomear representantes próprios, a Companhia aderiu ao sistema “Assembleias Online”.

A administração da Companhia informa que as matérias para as quais as procurações são solicitadas são as mencionadas no Edital de Convocação da Assembleia que foi publicado nesta data no Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e poderá ser consultado no site www.estacioparticipacoes.com.br, no site da Assembleia Online, www.assembleiasonline.com.br, e da Comissão de Valores Mobiliários, www.cvm.gov.br, conforme descritas abaixo.

Os acionistas, caso tenham interesse, poderão utilizar o modelo de procuração disponibilizado na Manual para participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária disponível nos endereços acima descritos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.

Virgílio Deloy Capobianco Gibbon

Diretor de Relações com Investidores